

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria –
CACG (Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018)

ASSUNTO: Estimativa de arrecadação da cobrança em 2023

A CACG informa a previsão, por bacia hidrográfica, da arrecadação dos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União para o ano de 2023.

Bacia Hidrográfica	Estimativa de arrecadação da cobrança em 2023
Piracicaba, Capivari e Jundiá	R\$ 29.694.380,87
Paraíba do Sul	R\$ 29.143.000,18
São Francisco	R\$ 42.283.374,50
Doce	R\$ 20.569.571,81
Paranaíba	R\$ 20.740.169,00
Verde Grande	R\$ 105.579,26
Total	R\$ 142.536.075,62

Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 18/2022/CSCOB/SAS (Documento nº 02500.037057/2022-72) e OFÍCIO Nº 381/2022/SAF/ANA (Documento nº 02500.036630/2022-21).

A metodologia de cálculo consistiu em:

- Adotar os valores de cobrança lançados em 2022 como base;
- Adotar 9,07% como estimativa de variação do IPCA para o período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a fim de aplicar os termos da [Resolução CNRH nº 192, de 19 de dezembro de 2017](#), e somar a inflação de novembro de 2021 a maio de 2022 de 6,55%, e a inflação de maio a outubro de 2022 de 0,47%, para as Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco, Piracicaba, Capivari e Jundiá, Doce, Paraíba do Sul e Verde Grande;
- Adotar cálculo específico para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em função da [Deliberação Normativa CBH Doce nº 93](#), de 13/05/2021, que “dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce”, além de considerar a inflação de 9,07%;
- Aplicar um fator multiplicador para cada Bacia Hidrográfica para descontar a inadimplência, obtido tomando-se a divisão entre a arrecadação e a cobrança entre 2018 e 2021. Para as Bacias Hidrográficas dos Rios PCJ adotou-se 1,00, pois a média é maior que 1,00, e para a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco adotou-se a inadimplência de 2021);
- Considerar a estimativa na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande a menor em função da não emissão de boletos inferiores a R\$ 1.000,00 ser mais sensível nesta Bacia, conforme termos da [Resolução ANA nº 124, de 16 de dezembro de 2019](#).

Atenciosamente,

A CACG.